

DECRETO Nº 000120/19 de 10 de Maio de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0120/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 10/05/19

Responsáveis bu

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ				1.400,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita				1.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.400,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.800,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2019



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal